

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE RESOLUÇÃO
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE RESOLUÇÃO		
<b>Autor:</b>	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
<b>Usuário assinator:</b>	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
<b>Data da criação:</b>	15/04/2024 11:46:11	<b>Data da assinatura:</b>	15/04/2024 11:50:30



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
15/04/2024

### **INSTITUI A MEDALHA DOM FRAGOSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Medalha Dom Fragoso, que visa homenagear aquelas e aqueles que reforçam a luta camponesa, a reforma agrária e a defesa dos direitos humanos no meio agrário no Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A honraria será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente no dia 28 de abril, dia que no ano de 1964 foi nomeado o primeiro Bispo de Crateús pelo Papa Paulo VI.

Artigo 2º. A concessão da homenagem dar-se-á mediante a indicação de 1/5 (um quinto) dos membros deste Poder à Mesa Diretora.

Artigo 3º A Medalha Dom Fragoso consistirá na outorga da medalha cunhada com a efígie de Dom Fragoso, bispo católico brasileiro, sendo o primeiro bispo de Crateús, no Ceará.

Artigo 4º. As propostas para a outorga da Medalha Dom Fragoso deverão conter a biografia ou breve histórico da candidatura sugerida, com referência expressa às iniciativas revelantes na área da luta camponesa, pela reforma agrária e pelos direitos humanos no meio agrário do Estado do Ceará, que justifiquem a outorga da homenagem.

Art. 5º. Os homenageados serão comunicados pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará sobre a data, o horário e o local da Sessão Solene na qual receberão a honraria, previamente designada pelo presidente da Assembleia em exercício.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

MISSIAS DIAS

DEPUTADO ESTADUAL

### **JUSTIFICATIVA**

Filho de José Fragoso da Costa e de Maria José Batista da Costa, Antônio Batista Fragoso nasceu no sítio do Riacho Verde, na Paraíba. Entrou no Seminário Arquidiocesano em João Pessoa, em 1934, ordenando-se sacerdote no dia 02 de julho de 1944. O Papa Pio XII o nomeou bispo auxiliar de São Luís do Maranhão, no dia 13 de março de 1957. Sua ordenação episcopal ocorreu em 30 de maio de 1957. No dia 28 de abril de 1964, o Papa Paulo VI o nomeou primeiro bispo de Crateús, função que exerceu até 18 de fevereiro de 1998.

Dom Antônio Fragoso teve uma atuação significativa de organização orientada pela Igreja libertadora. O trabalho de pastoral popular de sua equipe se tornou referência à luta camponesa, tornando-se alvo da repressão militar. Dom Fragoso se destacou por defender um projeto de sociedade justo e igualitário, com os camponeses sujeitos da história e conscientes dos direitos. A Igreja, em Crateús, lutou pelos pobres, o que rendeu a Dom Fragoso o estigma de comunista. O regime militar considerava Crateús foco de subversão, e quanto mais avançava o trabalho de base na região, mais se intensificava a perseguição política, como ressalta a memória de Seu Ferreirinha, liderança de Crateús: *“Eles faziam a fiscalização das atividades da pessoa. Se a pessoa trabalhasse pra Dom Fragoso, trabalhasse em qualquer Comunidade Eclesiástica, qualquer associação de bairro, aí eles marcavam o sujeito”*.

Em uma declaração emocionante, Dom Fragoso disse: *“Os camponeses devem descobrir que são homens como os outros. Devem libertar-se..., devem organizar-se em sindicatos para que possam falar alto e exigir justiça. Ninguém abafará a coragem dos camponeses. Dizem que nosso trabalho é comunizante. Quem diz isto está interessado na escravidão do camponês. No dia que eu parar de lutar pela sua libertação eu serei um traidor de minha consciência”*.

Desta maneira, seria de enorme reconhecimento criar e nomear uma medalha voltada para os lutadores e lutadores camponeses e aqueles que se somam em sua defesa. Não poderia ser outro nome, que não o de Dom Fragoso, grande figura na luta pela emancipação e direitos do povo do campo.

Referência:

BEZERRA, Viviane Prado. “A IGREJA ESTÁ AO LADO DA LIBERTAÇÃO”: experiências de uma pastoral popular no contexto da ditadura militar no Ceará, 2008.

---

MISSIAS DIAS

DEPUTADO ESTADUAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Missias Dias".

DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)